

## RESOLUÇÃO 010 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

### DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO REGIME REMOTO DE AULAS DEVIDO À COVID 19

O DIRETOR GERAL, Prof. João Lúcio dos Santos Junior e a DIRETORA ACADÊMICA, Profa. Hérica Soraya Albano Teixeira e no uso de suas atribuições regimentais e legais; considerando a portaria nº 343, de 17 de março de 2020/MEC/Gabinete do Ministro que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do Novo CORONAVÍRUS – SARS COV 2 responsável pela doença COVID-19;

Considerando as decisões judiciais proferidas nos processos trabalhistas 0010443-06.2020.5.03.0000 e 0010466-49.2020.5.03.0000;

RESOLVEM:

**Artigo 1º-** Fica mantida a suspensão das atividades acadêmicas presenciais (práticas e teóricas), **até 17 de maio de 2020, podendo haver prorrogação ou antecipação**, de acordo com os dados epidemiológicos de Minas Gerais, precisamente Região Metropolitana de Belo Horizonte e recomendações das autoridades Federais (Ministério da Saúde) e estaduais (Secretaria de Saúde do Estado de Minas Gerais).

**Parágrafo único:** O disposto neste artigo aplica-se ao Corpo Acadêmico (professores e alunos) e ao Corpo Administrativo.





**Artigo 2º** - Ficam mantidos todos feriados nacionais até segunda ordem, incluindo o feriado do dia 01 de maio, Dia do Trabalhador.

**Artigo 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Vespasiano/MG, 29 de abril de 2020.

HÉRICA SORAYA ALBANO TEIXEIRA  
*Diretora Acadêmica*

JOÃO LUCIO DOS SANTOS JÚNIOR  
*Diretor Geral*

